



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.855/2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
Função 15 -Urbanismo
Subfunção 452 - Serviços Urbanos
Programa 19 - Vias Urbanas
Atividade: 2.020 - Manutenção do Depto. de Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
Unidade 01- Departamento de Indústria e Comércio:
Função 22 -Indústria
Subfunção 661 - Promoção Industrial
Programa 36 - Incentivo a Indústria e ao Comércio
Atividade: 2.123 - Programa Acelera Guarujá
3.3.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 17 DE JUNHO DE 2024.

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal